



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000556-07.2014.5.03.0162**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/10/2003

Valor da causa: R\$ 18.322,34

Partes:

AUTOR: ISAIAS ANDRADE

ADVOGADO: GERALDO DE MOURA SANTOS JUNIOR

RÉU: ANTONIO CARLOS CUNHA REZENDE

RÉU: ANTONIO CARLOS CUNHA REZENDE

RÉU: STYLLO PINTURAS S/C LTDA

RÉU: ANTONIO CARLOS CUNHA REZENDE 43316565604

TERCEIRO INTERESSADO: GILSON APARECIDO MARIANO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO DE PIUMHI
ATOrd 0000556-07.2014.5.03.0162
AUTOR: ISAIAS ANDRADE
RÉU: ANTONIO CARLOS CUNHA REZENDE E OUTROS (4)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Posto Avançado de Piumhi

Rua Dom Pedro II, 228, Centro, PIUMHI - MG - CEP: 37925-000

TEL.: (37) 33715668 - EMAIL: papiumhi@trt3.jus.br

PROCESSO: 0000556-07.2014.5.03.0162

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ISAIAS ANDRADE

RÉU: ANTONIO CARLOS CUNHA REZENDE e outros (4)

PJe-JT - EDITAL DE LEILÕES

A Exma. Juíza do Trabalho, Dra. ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO, do Posto Avançado de Piumhi, torna público que no dia **16/08/2023, às 11:00 horas, para o primeiro leilão e às 11:30 horas para o segundo** na modalidade presencial, no **Rib's Confort Hotel, localizado na Rua Jose Camarano 335, Bairro Bela Vista (ao lado do Corpo de Bombeiros) em Piumhi-MG, Cep 37.925-000** e ainda, na modalidade ON-LINE, através do site www.marianoleiloes.com.br , onde os

interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, será levado a público por pregão de vendas e arrematação, pelo leiloeiro oficial GILSON APARECIDO MARIANO, os seguintes bens com suas respectivas avaliações, que foram penhorados na ação acima mencionada:

"1 veículo, sendo este uma VW/Parati CL 1.6 MI 1997/1997, placa GWA-8666, chassi 9BWZZZ379VT137080, cor preta, em estado ruim de conservação que avalio em R\$9.100,00 (nove mil e cem reais)."

"1 veículo, sendo este um VW/GOL CLI 1.8, 1996/1996, placa BTM-8534, chassi 9BWZZZ377TT042109, cor branco, em estado ruim de conservação que avalio em R\$6.000,00 (seis mil reais)."

Fixo, desde logo, comissão do leiloeiro em 5%, sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, e de 2% (dois por cento) sobre o da avaliação, no caso de adjudicação, a cargo do adjudicante.

Em caso de remição/acordo realizado entre a publicação do edital e a realização da hasta pública serão devidas apenas as despesas comprovadas pelo leiloeiro com a divulgação dela, a cargo do executado.

Na hipótese de pagamento do valor da execução ou de acordo após a realização da hasta pública com resultado positivo, o leiloeiro receberá comissão de 5% sobre o lance vencedor, a cargo do executado, que deverá comprovar nos autos a sua quitação, prazo 05 dias.

A comissão devida pelo arrematante será depositada, na CEF agência 1425/Piumhi-MG, mediante guia à disposição do Juízo, juntamente com o sinal de que trata o artigo 888, §2º, da CLT.

As despesas/comissão devidas pelo remitente/reclamado serão pagas no dia da remição/acordo, e a comissão devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante, com JCM, os valores por ele depositados.

Na hipótese de arrematação, a comissão será liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no artigo 888, §4º, da CLT.

As despesas com a transferência do bem, assim como multa e impostos que recaírem sobre o bem praceado correrão por conta do arrematante.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Unidade Judiciária.

Eu, Diego Pedroso Silva Rosa, digitei o presente.

PIUMHI/MG, 27 de julho de 2023.

ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO

Magistrado



Assinado eletronicamente por: ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO - Juntado em: 27/07/2023 14:26:08 - d5ae8f7
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/23072711450794300000173991198?instancia=1>
Número do processo: 0000556-07.2014.5.03.0162
Número do documento: 23072711450794300000173991198